



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 007/2025

**DIVULGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE RONDAS POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretaria Municipal da Administração, representada pelo Senhor Secretário, HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 08 (oito) rondas, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo haver prorrogação por igual período, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.216 de 25 de março de 2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal da administração, situada na Av. Artigas, nº 310, Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Período: 19/05/2025 a 23/05/2025

Horário: Das 08h às 13h

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído como seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Documentos comprobatórios de experiência e referência mencionados no currículo.

2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Todos os informativos serão publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processos eletivo.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo de Lei Municipal que autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Ronda	08	40h semanais	R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

3.2 – Além da remuneração, o ocupante do cargo fará jus ao adicional noturno, no valor de R\$303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), **quando for o caso**.

3.3 – A atribuição cargo do contratado será de fiscalização e vigilância do perímetro, identificação de problemas de segurança (como portões abertos ou luzes apagadas), comunicação de irregularidades, e alerta às autoridades em caso de emergência. O rondista também pode ser responsável por controlar o acesso de veículos e pessoas, e colaborar com o zelador em tarefas de manutenção.

4. DAS VAGAS:

4.1 - Os aprovados serão convocados para as funções em questão, a partir do dia 15 de junho de 2025.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular.

5.2 – O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão tempo de experiência e referência de trabalho, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

5.3 – O critério de desempate será o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II – tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

5.4 - A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (AnexoIII);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5.5 -A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição.

5.6 - Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:

A) Declaração de experiência na área: até 1 ano	10 pontos
B) Declaração de experiência na área: de 1 a 5 anos	20 pontos
C) Declaração de experiência na área: de 5 a 10 anos	30 pontos
D) Comprovação de experiência no Serviço Público	Até 01 ano - 5 pontos De 01 a 03 anos - 10 pontos De 03 a 05 anos ou mais - 20 pontos
E) Curso na área de vigilância, segurança e afins	20 pontos

5.7 - Para fins de comprovação de experiência serão aceitos cópias de contratos de trabalho assinados e assinatura na CTPS;

5.8 - Para comprovação de experiência na função como ronda, será aceita declaração do empregador constante na carteira de trabalho ou contrato juntado;

5.9 - Os cursos mencionados pelo candidato deverão ter reconhecimento pelo MEC;

5.10 - As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DOS REQUISITOS:

6.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.2 - Possuir idade mínima de 18(dezoito)anos;

6.3 - Gozar de aptidão física e mental;

6.4 - Escolaridade: Nível fundamental incompleto;

6.5 - Apresentar certidão negativa da Justiça Criminal Estadual e Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 403/2025.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1 - A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia 05 de junho 2025.

8.2 - O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 06 de junho de 2025, na Secretaria Municipal da Administração.

8.3 - O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **10 de junho de 2025.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:


9.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

9.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUARAÍ, EM
16 DE MAIO DE 2025.

Registre-se e publique-se.


HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida:

() RONDA

Data da inscrição: ____/____/2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () RONDA

Número da inscrição: _____

ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO II
CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

DECLARO POSSUIR ____ ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISIONAL

Assinatura declarante

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 007/2025

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
19 a 23 DE MAIO DE 2025	INSCRIÇÕES
27 DE MAIO DE 2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
28 DE MAIO	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
30 DE MAIO DE 2025	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
02 E 04 DE JUNHO DE 2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
05 MAIO DE 2025	RESULTADO PRELIMINAR
06 DE JUNHO DE 2025	RECURSO
10 DE JUNHO DE 2025	RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____
_____ portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a) no processo seletivo para a função De RONDA Temporário, podendo ser lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura ou na Secretaria de Desporto e Lazer, que estarei disponível no horário bem como na lotação que a Secretaria determinar. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de maio de 2025.

Assinatura do candidato: _____